



**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**I – EXPEDIENTE:**

**Item 1:** Ofício nº 126/2023, da Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando a documentação da Prestação de Contas, referente ao mês de maio, de todas as Secretarias Municipais.

**Item 2:** Resposta, do Pregoeiro da Comissão de Licitação, Damião Malaquias de Sousa Junior, ao Ofício nº 057/2023GP.

**Item 3:** Resposta, da Presidente da Comissão de Licitação, Amanda Luiza Nunes De Almeida, ao Ofício nº 060/2023GP.

**Item 4:** Ofício nº 059/2023, do Poder Executivo, referente a remessa da Lei Municipal nº 897/2023.

**Item 5:** Ofício nº 062/2023, do Poder Executivo, em resposta ao Ofício nº 058/2023.

**Item 6:** Projeto de Lei nº 016/023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 855, de 05 de Julho de 2022, e dá providências correlatas.

**Item 7:** Ofício nº 140/2023, da Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando a documentação da Prestação de Contas, referente ao mês de junho, de todas as Secretarias Municipais.



**Item 8:** Solicitação, da Vereadora Maria Silvânia de Andrade, requerendo licença do mandato de Vereadora.

**TEMA LIVRE:** Palavra livre dos Vereadores.

## **II – ORDEM DO DIA:**

**Item 1:** Requerimento nº 040/2023, de autoria do Vereador Ariovaldo Soares, solicitando que seja encaminhado expediente aos Secretários ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal de Altaneira: Márcia Moura Evangelista, Secretária de Administração e Finanças; Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira, Secretária de Educação; Luiz Pedro Bezerra Neto, Secretário de Saúde e Maria Pereira Alencar Soares, da Assistência Social, requerendo informações, culminando com envio de documentos, se for o caso, referentemente ao que se solicita na matéria.



## SECRETARIA DE FINANÇAS

**Ofício N° 126/2023/SEAD**

**Altaneira, 29 de Junho de 2023.**

Exmo. Sr.

**FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Altaneira – Ceará.

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB N° 164/2023**

Data: 29 / 06 / 2023

  
Serviço Responsável

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa a documentação da prestação de contas referente ao mês de **MAIO DE 2023** das secretarias de Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Governo, acompanhados documentos abaixo relacionados

Termo de Conferência de caixa;

Relatório de Saldos das Contas Financeiros;

Balancetes das Receitas do Mês;

Balancetes analíticos das despesas e financeiro;

Movimentação orçamentária de receita e despesa;

Relatório de Controle de movimentação financeira da

despesa;

Notas fiscais nos termos da instrução Normativa nº 01/2000

TCE.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRCIA MOURA EVANGELISTA**  
**Secretária de Administração e Finanças**  
**PORT. 253/2023**

**Resposta ao Ofício N° 057/2023GP**

Altaneira, 03 de Julho de 2023.

Exmo. Senhor.  
Francisco Claudovino Nogueira Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB N° 365/2023**

Data: 03 / 07 / 2023

LS Miranda  
Servido Responsável

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste informar que estou encaminhando em anexo as copias em formato digital do processo licitatório nº 2023.03.02.2, cujo objeto é Aquisição de kit de robótica e material de apoio ao aluno e professor para atender as necessidades das escolas da rede de ensino do município de Altaneira de responsabilidade da Secretaria de Educação; e do processo licitatório nº 2023.03.23.1, cujo objeto é Aquisição de medicamentos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira-CE.

Informa-se, outrossim, que os procedimentos em questão foram pautados dentro dos princípios que regem a administração pública, em especial, na legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Dessa forma, não vislumbrando qualquer ilegalidade, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que o caso requeira.

Atenciosamente,

  
Damião Malaquias de Sousa Junior  
Pregoeiro da Comissão de Licitação

**Resposta ao Ofício N° 060/2023GP**

Altaneira, 03 de Julho de 2023.

Exmo. Senhor.  
Francisco Claudovino Nogueira Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO**  
**REGISTRADO SOB N° 366/2023**

Data: 03 / 07 / 2023

LS Miranda

Servido Responsável

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste informar que estou encaminhando em anexo as cópias em formato digital do processo licitatório nº 2023.06.01.1, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, salgados e bolos destinados aos atendimentos das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE.

Informa-se, outrossim, que o procedimento em questão foi pautado dentro dos princípios que regem a administração pública, em especial, na legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Dessa forma, não vislumbrando qualquer ilegalidade, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que o caso requeira.

Atenciosamente,



Amanda Luiza Nunes De Almeida  
Presidente da Comissão de Licitação



# GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 059/2023

DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Ver. FRANCISCO CLAUDOVINO N. SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Rua: Joaquim Soares da Silva, 406, Centro, Altaneira/CE

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNIC  
REGISTRADO SOB N° 567/2023

Data: 05 / 07 / 2023

L. G. Miranda  
Servido Responsável

Assunto: Remessa da Lei Municipal n°897/2023.

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio do presente expediente encaminhar a **Lei Municipal**:

**N°897/2023**: que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências.

Sem mais para o instante, renovo votos de elevada estima e apreço.

  
FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA



# GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 062/2023

Altaneira-CE, 04 de julho de 2023

Ilustríssimo Senhor,  
Francisco Claudovino Nogueira Soares,  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE.

Rua Joaquim Soares da Silva, nº 406, centro, Altaneira-CE

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO

REGISTRADO SOB Nº 170/2023

Data: 07 / 07 / 2023

Servido Responsável

Assunto: Resposta ao Ofício nº 058/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº058/2023, incluso ao **Requerimento nº 025/2023**, em que consta a escolha do Terreno à ser destinado para construção da nova sede da Câmara Municipal, **Informar que a gestão municipal aceita a indicação formulada no requerimento, concordando, portanto, com a indicação do terreno descrito no expediente.**

A Administração Municipal se compromete a proceder com os trâmites legais para possibilitar a doação do terreno indicado, objetivando a consecução da finalidade perseguida: Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, com os cumprimentos de estilo.

  
Francisco Dariomar Rodrigues Soares  
Prefeito Municipal

*Recebido em*  
*07/07/2023*  
*Francisco*



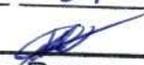
# GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM 016/2023**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 016/2023**

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº** 472/2023

Data: 25 / 07 / 2023

  
Servido Responsável

**Senhor Presidente,**  
**Demais Vereadores,**

Através do presente, remetemos à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, em cumprimento às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e também de acordo com as regras introduzidas pela Lei Complementar nº 101, de 2000, o **PROJETO DE LEI Nº 016/2023**, que dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá providências correlatas.

Referido Projeto de Lei tem por objeto a instituição de Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do município de Altaneira/CE., alcançando as receitas a título de Impostos, Taxas, Contribuições e Multas por infração de qualquer natureza, inclusive as de trânsito e ambientais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Reiteramos à Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder Legislativo, nosso protesto do mais elevado respeito e consideração, no instante em que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Altaneira - CE, 25 de julho de 2023.

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal



# GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO Nº 855, DE 05 DE JULHO DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 855, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2023, nos termos do anexo de Renúncia de Receita que integra a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 25 de julho de 2023.

  
FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 172/2023

Data: 25 / 07 / 2023

  
Servido Responsável





# SECRETARIA DE FINANÇAS

**Ofício N° 140/2023/SEAD**

**Altaneira, 28 de Julho de 2023.**

Exmo. Sr.

**FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Altaneira – Ceará.

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB N° 173/2023

Data: 28 / 07 / 2023

*L. Miranda*

Servido Responsável

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa a documentação da prestação de contas referente ao mês de **JUNHO DE 2023** das secretarias de Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Governo, acompanhados documentos abaixo relacionados

Termo de Conferência de caixa;

Relatório de Saldos das Contas Financeiros;

Balancetes das Receitas do Mês;

Balancetes analíticos das despesas e financeiro;

Movimentação orçamentária de receita e despesa;

Relatório de Controle de movimentação financeira da

despesa;

Notas fiscais nos termos da instrução Normativa nº 01/2000

TCE.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRCIA MOURA EVANGELISTA**  
**Secretária de Administração e Finanças**  
**PORT. 253/2023**

## SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor,  
Ver. **FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Rua: Joaquim Soares da Silva, 406, Centro – Altaneira/CE.

Assunto: Licença.

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº** 174/2023

Data: 31 / 07 / 2023

  
\_\_\_\_\_  
Servido Responsável

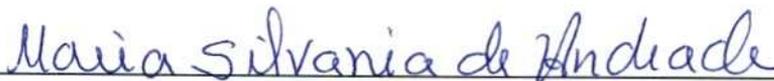
Senhor Presidente,

Eu, **MARIA SILVANIA DE ANDRADE**, portadora do CPF sob o nº367.383.793-15, venho por meio deste, informar que, na forma do art.6 §4, do Regimento Interno da Câmara Municipal, aceitei o cargo de Secretária Municipal de Governo, ficando desta forma regularmente licenciada do mandato de vereadora.

Informo que a portaria de nomeação estará publicada na edição de amanhã, dia 01 de Agosto de 2023 do Diário Oficial dos Municípios – APRECE.

Informo ainda, que faço a opção pelo subsidio do cargo eletivo conforme o art. 104 do Regime Interno da Câmara Municipal.

Sem mais para o instante, renovo votos de elevada estima e apreço.



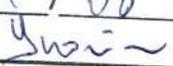
**MARIA SILVANIA DE ANDRADE**

**CPF:367.383.793-15**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
DE ALTANEIRA:**

**REQUERIMENTO Nº 040 /2023**

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº 1751/2023**  
Data: 01 / 08 / 2023  
  
\_\_\_\_\_  
Servido Responsável

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente aos Secretários ordenadores de despesas da Prefeitura municipal de Altaneira, Marcia Moura Evangelista, Secretaria de Administração e Finanças; Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira, de Educação; Luiz Pedro Bezerra Neto, de Saúde e Maria Pereira Alencar Soares, da Assistência Social; requisitando prestarem as informações seguintes, culminando com envio de documentos, se for o caso, nos termos e prazo definido no Art. 31 da Lei Orgânica de Altaneira.

Foi publicado em 30 de junho próximo passado, o Decreto 021/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece medidas de contenção de despesas e da outras providências. Referido ato administrativo, tem como justificativa principal em seus considerandos, o Ofício Circular 17/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com alerta sobre acompanhamento de gestão fiscal, dando conta que a prefeitura desta urbe, ultrapassou o limite de noventa por cento do limite com despesa de pessoal.

Em que pese, as medidas adotadas, estas não guardam consonância com os remédios oferecidos na Lei Complementar 101/2000, LRF. Em verdade, algumas das medidas adotadas pelo prefeito, fere princípios legais e constitucionais, por exemplo, a redução de vencimentos/subsídios de servidores e agentes públicos, mas não é o que pretendemos aqui discutir.

E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br)



O que se pretende, é que respondam os senhores secretários, ordenadores de despesas, é que prestem aos seguintes esclarecimentos, cada qual por suas unidades gestoras, culminados com encaminhamento de documentos para o alegado:

- a) Considerando as receitas arrecadadas, as despesas empenhadas e liquidadas, e efetivamente pagas, até a presente data, enquanto importa a dívida acumulada, de pagamento imediato, de médio e de longo prazo?
- b) Tem se noticiado a existência de ações judiciais de cobrança de dívidas proveniente de credores da prefeitura, se afirmativo, em que consiste essas dívidas, que produtos, serviços ou mercadorias foram adquiridas e não pagas e as motivações pelas quais não foram devidamente quitadas? Informando e encaminhando a relação desses credores.
- c) A Prefeitura (Unidades Gestoras), tem sistema e controle interno, criados inclusive por lei. Não foram produzidas informações de alerta, de orientação para os gestores municipais? Se foram, que sejam encaminhados referidos estudos, relatórios a esta Casa Legislativa;
- d) Segundo o portal do Município, as seguintes empresas prestam serviços de orientação, assessoria e consultoria as diversas unidades administrativas da prefeitura. Essas empresas, no curso deste suposto descontrole orçamentário e financeiro, produziram algum estudo, algum relatório? Se positivo sejam encaminhados a esta Casa Legislativa.

**FAVORECIDO: F.C. MORAIS CONTABILIDADE** CNPJ: 02.206.529/0001-91 -  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRETADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RAIS, GFIP, DIRF, GPS E FICHA FUNCIONAL, BEM COMO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, CONFORME LICITAÇÃO Nº 2021.06.23.2.

**ITALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR-ME** CNPJ: 24.571.643/0001-53 -  
PRETADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO CONSULTORIA TÉCNICA NO PLANEJAMENTO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS INERENTES A CONTRATAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (FUNDO GERAL) DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, CONFORME TP Nº 2022.01.11.2 E CONTRATO Nº 20220111201.

**PLENUS SERV. ADMINIST. E DE CONTABILIDADE LTDA**-CNPJ:17.580.009/0001-11  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, BUSCANDO ATENDER AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR A GESTÃO DA EMPRESA A EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA EFICAZ ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE.

**CICERO JONAS DE SOUSA ALVES-ME** CNPJ: 34.006.218/0001-75  
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRETADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.22.1-CONTRATO-Nº20210054.

E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br)



**LUCAS MOURA DE LIMA-ME** CNPJ: 31.248.528/0001-08

SERVICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO TECNICO NO ASSESSORAMENTO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS NO FLUXO DE EXECUCAO DAS DESPESAS, BEM COMO PREPARACAO, ORGANIZACAO DOCUMENTAL E VERIFICACAO DE PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZACAO DE PAGAMENTOS DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE SAUDE DE ALTANEIRA/CE.

**MARCILIO MOREIRA MONTEIR** CNPJ: 24.208.957/0001-96

SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTARIA PARA ELABORACAO DO DIAGNOSTICO DA SITUALAO FINANCEIRA ATUAL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DAS ATIVIDADES IMPLANTADAS PARA INCREMENTO DE RECEITA JUNTO AO SECTOR DE ARRECADACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE, CONFORME LICITACAO NO 2021.02.15.1

Os senhores parlamentares, devem muitos se lembrar que desde já, há alguns meses, vinha trazendo ao conhecimento deste Plenário, que a Prefeitura vinha produzindo endividamento significativo e que seria importante que os setores responsáveis da prefeitura, viessem ou prestassem esclarecimentos sobre situações vexatórias, ditas pelas próprias pessoas da comunidade: falta de equipamentos de baixo custo no hospital. Falta de medicamentos de baixo custo na farmácia do Município; Falta de medicamentos para usuários em situação de atendimento ou internação hospitalar. Para não falar na falta de atendimento dos serviços de marcação de exames em clínicas conveniadas e particulares e da concessão de veículos apropriados para pacientes/usuários que fazem tratamento fora do domicílio. A Ausencia desses serviços básicos, fez nos verificar a situação receitas x despesas do portal da Prefeitura, demonstra de forma clarividente, inclusive o RELAGE do Portal do TCE/CE, 2022, demonstrou cabalmente, o descontrole financeiro da gestão. Mesmo com todos os mais de 548 servidores nomeados em desvios de funções e contratados temporariamente, o prefeito não atingiu nenhum limite proibitivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja ficou apenas no limite de alerta.

Informações para instruir eventuais procedimentos alusivos a atividade fiscalizatória de nosso mandato.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2023.

  
Ariovaldo Soares  
Vereador/PDT